



## **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**

Referência: Processo nº 202500031008587

**Objeto:** Aquisição de 4 (quatro) inscrições, **sendo 3 (três) pagas e 1 (uma) cortesia**, para o evento "**7 Congresso Brasileiro de Habitação Social e Agentes Públicos de Habitação**" e participação no "**Prêmio 21 de Agosto**", a ser realizado este ano nos dias 24 a 27 de novembro, em Rio de Janeiro - RJ.

**Base Legal:** Artigo 30, inciso II, "f", da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso II, "f" do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB

**Empresa:** Instituto Habita do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.677.071/0001-10.

### **I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de 4 (quatro) inscrições, **sendo 3 (três) pagas e 1 (uma) cortesia**, para o evento "**7 Congresso Brasileiro de Habitação Social e Agentes Públicos de Habitação**" e participação no "**Prêmio 21 de Agosto**", a ser realizado este ano nos dias 24 a 27 de novembro, em Rio de Janeiro - RJ. A contratação será feita de acordo com as especificações e detalhamento constantes no Termo de Referência 80449338.

### **II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Inexigibilidade será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 30, inciso II, "f", da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 125, inciso II, "f" do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidades de licitação:

"Art. 125. A contratação direta pela AGEHAB será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

(...)

II. Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*"

### **III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros que irão custear a presente contratação constam a seguir:

- Indicação de Recurso 585 (82312951);
- Instrumento de Planejamento, Orçamento e Finanças 2025436200814 (82393185);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2025.4362.1018 (82393420).

#### **IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

O Instituto Habita do Brasil Treinamento Empresarial Ltda é uma empresa pioneira e referência no desenvolvimento de treinamentos e ferramentas voltadas ao desenvolvimento pleno e sustentável das cidades, atuando também nos segmentos de consultoria, fóruns, seminários e congressos;

ANEXO conteúdo programático e palestrantes (80449684)

Justificativa para contratação - Instituto Habita (2) (80466422).

#### **V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O levantamento de mercado foi realizado por meio de documentos emitidos em favor da empresa INSTITUTO HABITA DO BRASIL LTDA por outros órgãos públicos. São eles: 80473565, 80473566, 80473580, 80473568, 80473582, 80473569, 80473583, 80473573.

Convite 7º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Agentes Públicos de Habitação (80448581)

ANEXO conteúdo programático e palestrantes (80449684)

Declaração de exclusividade (80466511)

Justificativa para contratação - Instituto Habita (2) (80466422)

#### **VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC**

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025;**
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Artigo 30, inciso II, "f", da Lei 13.303/2016 e artigo 125, inciso II, "f", do Regulamento de Licitações, Convênios e Contratos da AGEHAB;**
- III. Autorização da autoridade competente; Requisição de Despesa 2 (81132139)
- IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 125, inciso II, "f";**
- V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Recurso será indicado após parecer jurídico;**
- VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV deste despacho;**
- VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; 80473565, 80473566, 80473580, 80473568, 80473582, 80473569, 80473583, 80473573.
- VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); **CEIS, CADIN, CADFOR, CNJ e TCU (82285172);**
- IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; Parecer Jurídico 746 (82287677);
- X. Documentos de habilitação:
  - a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás; (82285172);
  - b) Habilitação jurídica; 80487666
  - c) Declaração que não emprega menor (82420396)
  - d) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso. 80484087, 80484071

## VII – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, entendemos que a contratação da empresa **Instituto Habita do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.677.071/0001-10**, no valor de **R\$ 16.770,00 (dezesseis mil setecentos e setenta reais)**, para Aquisição de 4 (quatro) inscrições, **sendo 3 (três) pagas e 1 (uma) cortesia**, para o evento "**7 Congresso Brasileiro de Habitação Social e Agentes Públicos de Habitação**" e participação no "**Prêmio 21 de Agosto**", a ser realizado este ano nos dias 24 a 27 de novembro, em Rio de Janeiro - RJ, por inexigibilidade de licitação, enquadra-se nas regras preconizadas pelo inciso I, do artigo 125 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB.

Assim, o Núcleo de Compras e Contratações encaminha e submete os presentes autos à ratificação do Presidente quanto ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe.



Documento assinado eletronicamente por **AQUILINO ALVES DE MACEDO**, Chefe, em 12/11/2025, às 17:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **82420766** e o código CRC **95D8D585**.



Referência: Processo nº 202500031008587



SEI 82420766